



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Lei Municipal Nº 192<sup>B</sup> de 30 de Outubro de 1972.

Faça saber que a Câmara Municipal de Bayeux, aprovou e eu sancionei a presente Lei.

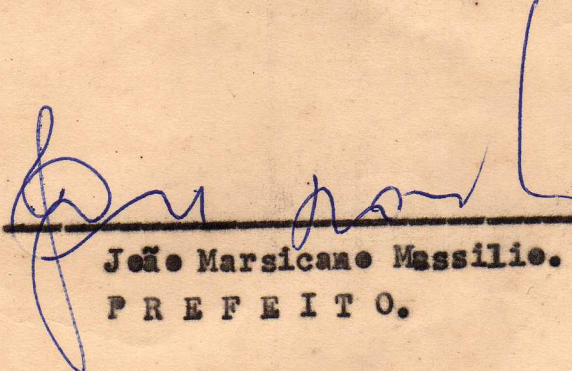
Cria Praça de Táxi e dá outras providências.

Art. 1º - Fica Criado uma Praça de Táxi.

Art. 2º - A referida praça, fica localizada nas imediações da Char-rascaria Nove Nordeste, com o mínimo de (5) cinco carros.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bayeux, em 30 de Outubro de 1972.



---

João Marsicano Massilio.  
P R E F E I T O.